



CESP



Março
2019

REVISÃO DO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO GRUPO BRISA (ACT) 2019

FEPACES/CESP CHEGA A ACORDO!

SEM PERDA DE DIREITOS!

COMO RESULTADO DESTE PROCESSO NEGOCIAL:

- ▲ **Aumento de 1,8 % sobre a Tabela Salarial** (com arredondamento ao euro superior);
- ▲ **Actualização de 1,8 % para as cláusulas de expressão pecuniária**, ficando:

Clª 27 - nº 12 (Valor de Chamada)	3,73€
Clª 61 - Diuturnidades	39,33€
Clª 62 - Subsídio de Turno	204,82€
Clª 67 - Abono para Falhas	a) 1,88€ b) 1,10€
Clª 70 - Subsídio Filhos Deficientes	a) 47,85€ b) 61,15€ c) 76,35€
Clª 76 - Subsídio de Refeição	10,34€

- ▲ **Obra Civil passa a receber 50% do subsídio de turno** (3 turnos) por cada semana de prevenção. Alteração da redacção das cláusulas 28ª - Regime de Prevenção e 64ª - Subsídio de Prevenção;
- ▲ **Inspeção automóvel** (cláusula 88ª) com período de vigência até 31 de Maio de 2020;
- ▲ Cláusula 87ª - **Vales de refeição e subsídios para compensação de encargos familiares**, mantida em vigor como cláusula temporária, agora associada à manutenção do actual regime fiscal.
- ▲ **37,5 horas de trabalho semanal para o pessoal das categorias administrativas da OC;**
- ▲ **Distribuição de Resultados (prémio) nos moldes dos anos anteriores;**

A revisão do pagamento do Regime de Prevenção (Obra Civil) só aconteceu devido à insistência do CESP, mas não podemos aceitar que empresas, a pretexto de corrigir a discriminação, aproveitem para impor condições de incerteza para os trabalhadores assim como a degradação das condições de trabalho.

Folha Sindical 8 - Revisão ACT Grupo Brisa

**MANIFESTAÇÃO NACIONAL
JUVENTUDE TRABALHADORA**
28 DE MARÇO 15h-LISBOA»Rossio

Traz as tuas
reivindicações
para a rua!



ACORDO DIFÍCIL, MAS GARANTIDO OS DIREITOS DOS TRABALHADORES!

No dia 14 de Março, realizou-se a 10ª reunião de negociação, tendo nesta reunião as empresas formalizado acordo de princípio com outras organizações sindicais, que não foi subscrito pela FEPCES/CESP.

Não aceitámos encerrar um processo negocial que pudesse implicar ou levantar dúvidas quanto à perda de direitos.

No decurso da reunião, a pretexto da urgência (que nunca tiveram) de fechar o processo negocial, as empresas colocaram em cima da mesa propostas de revisão das cláusulas, 28ª - Regime de Prevenção, e 64ª - Subsídio de Prevenção!

A análise e avaliação das cláusulas apresentadas, relativas ao Regime de Prevenção e Subsídio de Prevenção, suscitaram muitas dúvidas, a saber:

- * Obrigatoriedade para todos os trabalhadores;
- * Alterações da escala de Prevenção possíveis com 48 horas de antecedência. Não definido um período para publicação da escala;
- * Inclusão do regime de turnos (2 turnos);
- * Área geográfica fora do Centro Operacional;
- * Suspensão do regime de prevenção por iniciativa da empresa, etc.

Numa corrida contra o tempo, perante o quadro difícil que se apresentava, foi necessário persistência e intransigência na defesa dos trabalhadores, tendo-se assim conseguido a clarificação e o compromisso por parte das empresas, referentes a:

- * **As alterações ao clausulado não se sobrepõem ao Aviso 1/2003, mantendo-se as condições previstas neste**, os trabalhadores não aderentes ou que não integrem o regime de prevenção não são obrigados a aderir;
- * **Alterações de escala com 48 horas de antecedência somente em situações excepcionais de carácter urgente;**
- * A suspensão do regime de prevenção (por iniciativa da empresa) só com acordo do trabalhador.

Com este conjunto de garantias foi possível chegar a um Acordo de Princípio.

A actualização de 1,8% para a Tabela Salarial permite alguma reposição do poder de compra dos trabalhadores, mas não é manifestamente condizente com a real capacidade financeira da empresa. Basta recordar que **2018 foi o melhor ano de sempre da BCR que aumentou o lucro líquido em 23,5% para 166,8 Milhões de euros!**

Concluído este processo negocial é necessário continuar a luta pela satisfação das reivindicações que não foi possível, neste momento, concretizar!

Participa nos Plenários! Esclarece-te

A Comissão Negociadora Sindical FEPCES/CESP

Próximos Plenários e Contactos com trabalhadores do Grupo Brisa

Autoestrada	Local	Dia	Horário do contacto com os trabalhadores e/ou Plenário
A9	CO Loures	21 Março	13h00/14h00
A2	CO Coima	21 Março	08h00/09h30
A3	CO Ponte Lima	21 Março	13h00/14h30
A4	CO Maia	21 Março	10h30/12h00
A1	CO Feira	21 Março	08h00/09h30
A1	CO Leiria	22 Março	08h00/09h30
A6	CO Vendas Novas	21 Março	13h00/14h30
A1	CO Carregado	21 Março	08h00/09h30
A5	CO Carcavelos	21 Março	11h00/12h00

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Cidade de Liverpool, n.º16 2º 1170-097 Lisboa Tel: 21 358 33 30

E-mail: cespnacional@cesp.pt Site: www.cesp.pt Página: www.facebook.com/cesp.sindicato